

Estabelecimento	Vagas
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	—
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	—
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	40
Escola Superior de Enfermagem de São João	30
Escola Superior de Enfermagem de Santarém	20
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	26
Cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação	
Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto ...	40
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara	—
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	40
Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	—
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende	—
Escola Superior de Saúde de Viseu	25
Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediatria	
Escola Superior de Saúde de Viseu	20
Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria	
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	25

Portaria n.º 838/2005
de 16 de Setembro

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março), pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril;

Considerando o disposto na Portaria n.º 189/95, de 14 de Março, conjugada com o n.º 2 do artigo 7.º do

Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, e alterada pelas Portarias n.ºs 896/98, de 10 de Outubro, 1296/2001, de 19 de Novembro, 1148/2002, de 28 de Agosto, e 1379/2004, de 30 de Outubro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

Alteração do plano de estudos

O anexo à Portaria n.º 189/95, de 14 de Março, alterada pelas Portarias n.ºs 896/98, de 10 de Outubro, 1296/2001, de 19 de Novembro, 1148/2002, de 28 de Agosto, e 1379/2004, de 30 de Outubro, que aprovou o plano de estudos do curso de licenciatura em Arquitectura ministrado pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passa a ter a redacção constante do anexo à presente portaria.

2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

Aplicação

O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 29 de Agosto de 2005.

ANEXO

(Portaria n.º 189/95, de 14 de Março, alterada pelas Portarias n.ºs 896/98, de 10 de Outubro, 1296/2001, de 19 de Novembro, 1148/2002, de 28 de Agosto, e 1379/2004, de 30 de Outubro — alteração)

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Curso de Arquitectura

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Arquitectura Analítica	Anual	1	3	5			
Desenho I	Anual	1	2	3			
Antropometria e Ergonomia	Anual		2				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Geometria Descritiva	Anual		3				
História da Arquitectura I	Anual	2					
CAD	Anual			2			
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	Anual	2					
Materiais	Semestral		2				
Semiótica	Semestral	2					

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto I	Anual	2	4	6			
Desenho II	Anual	1	2	3			
Geografia	Anual		1	1			
Tecnologias I	Anual	1	2				
Estática	Anual	2	1				
História da Arquitectura II	Anual	3					

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto II	Anual	2	4	6			
Desenho Urbano I	Anual		1	3			
Tecnologias II	Anual	1	1	1			
Estruturas I	Anual	2					
Física das Construções	Anual	1	1				
Teoria da Arquitectura	Anual	2					
Sociologia Urbana	Anual	2					

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto III	Anual	2	4	8			
Tecnologias III	Anual		3				
Estruturas II	Anual	2					
Física do Ambiente I	Anual	1	2				
História da Arquitectura Portuguesa	Anual	2					
Economia Urbana	Anual	2					
Duas das seguintes unidades curriculares:							
Desenho Urbano II	Semestral		3				
Restauro e Reabilitação de Edifícios e Sítios I.	Semestral		3				
Crítica e Estética Arquitectónica I	Semestral	2					

QUADRO N.º 5

5.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Projecto IV	Anual	2	4	8			(a)
Gestão de Projecto e Obra	Anual	2					
Tecnologias IV	Anual		3				
Física do Ambiente II	Anual	1	2				
Sócio-Economia do Espaço Lusófono	Semestral	2					
Duas das seguintes unidades curriculares:							
Desenho Urbano III	Semestral		3				
Restauro e Reabilitação de Edifícios e Sítios II	Semestral		3				
Arquitectura Tropical	Semestral						
Crítica e Estética Arquitectónica II	Semestral	2	3				

(a) Integra, no 2.º semestre, a realização da tese final.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 0,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa